



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2013

11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 253/2013, parte integrante do Processo Licitatório nº. 211/2013, Pregão Presencial nº. 020/2013, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e o Sr. **JOSÉ DONIZETE MENDES**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede à Rua Vigário Antunes, 155, centro, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transportes, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. **JOSÉ DONIZETE MENDES**, residente e domiciliado na Rua Dadá Malaquias, nº. 136, no bairro Ingás, em Itapeçerica/MG, CEP 35.550-000, inscrito junto ao CPF sob o nº. 275.769.576-20, já anteriormente denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de caminhão para coleta de lixo urbano, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 16 de agosto/2017, encerrando-se em 29 de setembro/2017, podendo ser prorrogado ou rescindido em razão de atraso ou conclusão do Processo Licitatório correspondente à presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 Pela execução dos serviços, objeto deste aditivo, pagará o CONTRATANTE ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 6.720,03 (seis mil, setecentos e vinte reais e três centavos), totalizando este aditivo o valor global de R\$ 10.080,04 (dez mil, oitenta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste aditivo correrão no exercício de 2017, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: ficha 378: 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.36.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37) 3341-8500

www.itapecerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 15 de agosto de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADO: JOSÉ DONIZETE MENDES
CPF nº 162.781.006-49

Testemunha:

Nome:

CPF:

060.350.966-54

Testemunha:

Nome:

CPF:

191.731.018-34

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes

OAB/MG 112731

Assessora Jurídica I